



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 302, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)”.

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de 2010, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), a seguir especificado:

02.04.00.12.361.2001.2299 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.48.05.2200005 – Veículos Diversos R\$ 123.000,00

Artigo 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00.12.361.2001.2299 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.48.01.2200000 – Veículos Diversos R\$ 123.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 10 novembro de 2010.


DAERCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


VICENTE FERNANDES LEÃO
Assessor de Gabinete